



TERMO DE PARCERIA Nº 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS – MT, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E A UNIVERSIDADE DO VALE DO ARAGUAIA – UNIVAR, PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES À FUNÇÃO DE ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O BIÊNIO 2026/2027.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PARTICÍPES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS** inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.239/0001-50, com sede à Rua Carajás nº 522 Centro, Barra do Garças – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Adilson Gonçalves de Macedo, inscrito no CPF [redacted], e a **UNIVERSIDADE DO VALE DO ARAGUAIA – UNIVAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.087/0001-31, com sede à Rua Moreira Cabral, 1000 - Jardim Domingos Mariano, Barra do Garças - MT, representada neste ato por seu Pró-reitor administrativo Eduardo Afonso da Silva, inscrito no CPF sob o nº [redacted], resolvem celebrar o presente **TERMO DE PARCERIA**, regido pelas disposições legais vigentes e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Parceria entre o Município de Barra do Garças e a Universidade do Vale do Araguaia – UNIVAR, para a organização e realização do Processo Seletivo de Designação de Servidores à Função de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, referente ao biênio 2026/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I – Compete à Prefeitura Municipal de Barra do Garças

- Designar a Comissão Municipal responsável pelo acompanhamento, fiscalização e validação das etapas do processo seletivo, incluindo a aplicação da prova escrita;
- Realizar as atividades correspondentes à avaliação dos títulos, observando os critérios estabelecidos no edital do processo seletivo;
- disponibilizar informações e documentos necessários à realização das etapas do processo seletivo e o cumprimento do cronograma;
- Assegurar o cumprimento das disposições legais, regulamentares e regimentais pertinentes, em todas as fases do processo seletivo;
- Assegurar a ampla divulgação dos atos oficiais pertinentes ao processo seletivo, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência administrativa;



- f) Proceder à homologação dos resultados finais do processo seletivo e à expedição dos atos de designação dos gestores escolares, conforme as disposições deste instrumento.

II – Compete à Universidade do Vale do Araguaia – UNIVAR:

- a) disponibilizar equipe técnica qualificada para elaboração das provas e gabaritos;
b) garantir o sigilo e a integridade dos dados, provas e documentos sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Parceria terá vigência de 4 meses contados a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as partes, correndo cada uma com as despesas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, dentro de suas respectivas disponibilidades orçamentárias e institucionais.

CLÁUSULA SEXTA – DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A execução deste Termo será acompanhada e avaliada pela Comissão Municipal designada pelo Prefeito Municipal podendo ser solicitadas reuniões técnicas, e pareceres de desempenho, a fim de assegurar a plena efetividade das ações de competência de cada um dos parceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Este Termo de Parceria será publicado no **Diário Oficial de Contas (TCE-MT)** e divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal, garantindo a transparência dos atos administrativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser **rescindido a qualquer tempo**, por interesse de qualquer das partes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem que disso decorra qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças – MT para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em **duas vias** de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra do Garças – MT, 11 de novembro de 2025

PREFEITO MUNICIPAL
Adilson Gonçalves de Macedo

PRÓ-REITOR ADMINISTRATIVO – UNIVAR
Eduardo Afonso da Silva

Testemunhas

Marcia de Souza Damasceno

Josélia Teixeira de Jesus Silva